

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 231

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.871/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8°, da Lei n° 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogamse as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

ANEXO I

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2202.2179.2179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3190910000 - Sentenças judiciais	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	70.000,00

ANEXO II

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2202.2179.2179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal



DECRETO 1.872/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8°, da Lei n° 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogamse as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

ANEXO I

380.000,00
34.000,00
26.000,00
175.000,00
615.000,00

ANEXO II

27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2796.2796 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	380.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2797.2797 - EDITAL DE APOIO A SALAS DE CINEMAS E CINECLUBE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2799 - EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2799 - EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
TOTAL	615.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2024. 203º da Independência e 136º da República.



*PORTARIA 997/2024 - GP, 04 de dezembro de 2024.

Concede diária a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Saúde (4ª CNGTES), que se realizará nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024. Brasília/DF:

CONSIDERANDO que a servidora RENATA FREIRE DO NASCIMENTO foi a delegada eleita como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN para atuar como Gestor/Prestador;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias referente ao período de 09 a 14 de dezembro do ano em curso, conforme descrito no Ofício Circular n° 077/2024 — CES/RN e demais especificações do Memorando Eletrônico n° 25.203/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) à servidora RENATA FREIRE DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 97713-1, para cobertura de despesas com a viagem à Brasília/DF, que compreenderá o período de 09 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, a fim de participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Saúde (4ª CNGTES).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

*Republicada para adequação.

*PORTARIA 998/2024 - GP, 04 de dezembro de 2024.

Concede diária a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Saúde (4ª CNGTES), que se realizará nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, Brasília/DF;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS foi a delegada eleita como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN para atuar como Segmento;

CONSIDERANDO a designação formal da servidora para acompanhar a Secretária de Saúde em viagem para fora do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias referente ao período de 09 a 14 de dezembro do ano em curso, conforme descrito no Ofício Circular nº 077/2024 - CES/RN e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 25.203/2024,

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a concessão cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, Agente Administrativo, matrícula nº 006, para cobertura de despesas com a viagem à Brasília/DF, que compreenderá o período de 09 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, a fim de participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Saúde (4ª CNGTES).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2024

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

*Republicada para adequação.

PORTARIA 1.000/2024 - GP, de 05 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, PRISCILA KATIUSCIA GALDINO DA SILVA SALES do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1402/2024-SEMA, de 05 de Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALCINA DÍNIZ DE SOUZA, Matrícula 5350, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 11.11.2024 à 10.12.2024, devendo retornar as suas funções em 11 de Dezembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1403/2024-SEMA, de 05 de Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a OSWALDO MOREIRA DE MEDEIROS FILHO, Matrícula 87211, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 29.10.2024 à 27.12.2024, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1404/2024-SEMA, de 05 de Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JULÍANE VERISSIMO DE OLÍVEIRA BARRETO, Matrícula 101150, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 12.11.2024 à 25.11.2024, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1405/2024-SEMA, de 05 de Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TELIA JACKELINE ALVES MARIANO, Matrícula 9173, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 19.11.2024 à 18.03.2025, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2025, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1406/2024-SEMA, de 05 de Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARILUCIA MARQUES DA SILVA, Matrícula 11328, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 05.11.2024 à 12.11.2024, devendo retornar as suas funções em 13 de Novembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 7/109

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1407/2024-SEMA, de 05 de Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVETE SÍLVA VARELA, Matrícula 5170, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 07.11.2024 à 06.12.2024, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1408/2024-SEMA, de 05 de Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RUDÝSON MAK MENDES MONŤEIRO, Matrícula 7839, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 30.10.2024 à 28.11.2024, devendo retornar as suas funções em 29 de Novembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1409/2024-SEMA, de 05 de Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VALDIVÂN AURINO TINÔCO, Matrícula 5102, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.11.2024 à 25.11.2024, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2000000728.090

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Dari Dantas da Cunha. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2025 e se encerrando em 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 009/2020 (Processo/PMSGA/RN nº 2000000728). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.269 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca Heider Bezerra da Costa Paiva – CONTRATANTE, e Dari Dantas da Cunha – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

Processo Administrativo nº 2000011124

Chamada Pública 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. ° 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADO: Serviços de Assistencia Médica e Ambulatorial Ltda, inscrito no CNPJ n° 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, n° 403, Edif. Office Center, Sala 01. Centro. Mossoró/RN

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 03 (treses) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2025 com término em 31 de marco de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orcamentária: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica; FONTE DE RECURSO: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 -CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo n.º 114/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2024 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATRANTE FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 318/2022.

Processo n.º 3702/2022

Licitação Pública Internacional n.º 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, – Unidade Executora de Projeto – UEP PAES

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, sito à Rua Hernandes Alves Pereira, n.º 54, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de dezembro de 2024 até o dia 30 de maio de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, § 1°, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 318/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES; PROJETO/ATIVIDADE: 1.133 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2024
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JADER TORRES JUNIOR
CONTRATANTE
CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
CONTRATADA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 492/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Flávio Nunes Franco. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 20 de dezembro de 2024 e se encerrando em 19 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Trabalho Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 071/2022 (PROCESSO/PMSGA/RN nº 11647/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024. VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca Heide Bezerra da Costa Paiva – CONTRATANTE, e Flávio Nunes Franco – CONTRATADO.

EXECUTIVO/CULTURA

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO EDITAL № 013/2024 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, 09h30, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Organização e Habilitação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Portaria nº 861/2024, composta por Josenildo Campos de Oliveira, na função de Presidente, e pelos membros Ana Beatriz de Lima Monteiro, Lenilton de Souza Lima e João Paulo Mendes Sales, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, torna público, o Resultado Final de Habilitação EDITAL Nº 013/2024 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS.

Após os processos pertinentes e publicados em diário oficial, todos os proponentes foram habilitados e contemplados, conforme detalhado a seguir.

N°	NOME PROPONENTE-ENTIDADE/COLETIVO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
INSCRIÇÕES			-
1.	JANETE SUERDA OLIVEIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO-HABILITADO
2.	CARLA DAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	53,33	CLASSIFICADO-HABILITADO
3.	ERIVAN COSTA DE MORAIS	48,33	CLASSIFICADO-HABILITADO
4.	JOSENILSON DA COSTA XAVIER	42,67	CLASSIFICADO-HABILITADO
5.	PAULO SERGIO SILVESTRE DOS SANTOS	41,67	CLASSIFICADO-HABILITADO
6.	53.798.201 ARTHUR DE OLIVEIRA BEZERRA	39	CLASSIFICADO-HABILITADO

Nada mais havendo a declarar, a presente ata é assinada pelos membros da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB.

São Gonçalo do Amarane-RN, 05 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB

ANA BEATRIZ DE LIMA MONTEIRO

Membro da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB

LENILTON DE SOUZA LIMA

Membro da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB

JOÃO PAULO MENDES SALES

Membro da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB

RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO EDITAL № 014/2024 - PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Organização e Habilitação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Portaria nº 861/2024, composta por Josenildo Campos de Oliveira, na função de Presidente, e pelos membros Ana Beatriz de Lima Monteiro, Lenilton de Souza Lima e João Paulo Mendes Sales, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público o Resultado Final de Habilitação do Edital nº 014/2024 – Premiação Pontos e Pontões de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, o Decreto nº 11.740/2023, a Portaria MinC nº 80/2023, a Lei nº 14.903/2024, o Decreto nº 11.453/2023 e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Após os processos pertinentes e publicados em diário oficial, todos os proponentes foram habilitados e contemplados, conforme detalhado a seguir:

Ν°	Entidade/Coletivo	Proponente/Representante Legal	Pontuação	Situação
1	Associação Cultural Folclórica Boi Calemba Pintadinho	Jose Verissimo Pereira Filho	103.50	CLASSIFICADO- HABILITADO
2	Grupo Congos de Combate	Gláucio Teixeira da Câmara	103.25	CLASSIFICADO- HABILITADO
3	Grupo Folclórico Bambelô da Alegria	Francisco Teixeira de Moura	100	CLASSIFICADO- HABILITADO
4	Pastoril Dona Joaquina	Ricardo César Alves Bezerra	97.50	CLASSIFICADO- HABILITADO
5	Associação de Artesãos de Massaranduba – ARTMAR	Josilene Lolo da Silva	97.25	CLASSIFICADO- HABILITADO
6	Grupo de Teatro União – GRUTEU	Emília Emilly Soares Xavier	95	CLASSIFICADO- HABILITADO



7	Academia de Capoeira Salve Zumbi	Antonio Marcos da Silva	90.25	CLASSIFICADO- HABILITADO
8	Roça Jeje Ilé Axé Babá Ayra Olorum	Jaciana da Costa Santana	90	CLASSIFICADO- HABILITADO
9	Coletivo Arraial Coração Nordestino	Josilene da Costa Alves	86.50	CLASSIFICADO- HABILITADO
10	Associação de Mulheres de Santo Antônio do Potengi	Maria da Paz Pimenta Silva	85.50	CLASSIFICADO- HABILITADO
11	Roça Jeje IIê Axé Obá Kosso	Ângela Maria Nascimento dos Santos	80.50	CLASSIFICADO- HABILITADO
12	Grupo Parafolclorico Coco do Calemba	Edson Rodrigues Monteiro	52.50	CLASSIFICADO- HABILITADO

Nada mais havendo a declarar, a presente ata é assinada pelos membros da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB.

São Gonçalo do Amarante-RN, 05 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB

ANA BEATRIZ DE LIMA MONTEIRO

Membro da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB

LENILTON DE SOUZA LIMA

Membro da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB

JOÃO PAULO MENDES SALES

Membro da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO (SALDO REMANESCENTE)

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, o Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 015/2024, referente à Formação e Capacitação no Audiovisual pela Lei Paulo Gustavo, torna público o resultado final de habilitação, informando que os proponentes foram habilitados e contemplados conforme lista abaixo.

Após os processos pertinentes e publicados em diário oficial, os proponentes foram habilitados e contemplados, conforme detalhado a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO (SALDO REMANESCENTE)				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELANE BRAZ TOMAZ	DA RUA PARA A TELA	NÃO	87,5	CLASSIFICADO- HABILITADO
1.290.254 ANNY KELLY GOMES DANTAS	RETRATOS DE VIDA: OLHARES DA COMUNIDADE DE OITEIROS	SIM	85	CLASSIFICADO- HABILITADO
40.691.666 FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO	PRODUZINDO PODCAST EM CASA	NÃO	85	CLASSIFICADO- HABILITADO
JEFFERSON FILGUEIRA DA SILVA	OFICINA CINEMA NO BOLSO	SIM	82,5	CLASSIFICADO- HABILITADO
WILLIAM FERREIRA MAXIMINO	AUDIOVISUAL E NOVAS MIDIAS	NÃO	82	CLASSIFICADO- HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTONIO DO POTENGI	OLHARES CRIATIVOS: APREDENDO SOBRE AUDIOVISUAL DO ZERO	SIM	81	SUPLENTE
FELIPE ERICK ALVES DA SILVA	ABRA SONS POTIGUARES: CAPTURA E EDIÇÃO DE ÁUDIO	NÃO	78	SUPLENTE
ANA KAROLINA SOUSA DO NASCIMENTO	FILMMAKER	NÃO	75	SUPLENTE
LUCELIA MARIA DE MOURA BEZERRA	OFICINA DE FOTOGRAFIA BASICA: UM OLHAR SINGULAR [DO MEU LUGAR]	SIM	73	SUPLENTE
JULIO CESAR COSTA DA SILVA	IMERSÃO AUDIOVISUAL EM SONGA DA IDEIA À TELA	SIM	73	SUPLENTE

Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta ata, que será devidamente assinada e publicada para conhecimento público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de dezembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07120001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 00.149.706.0001/10, com sede a Av. Coremas, 558 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 58013-430. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. A INICIAR-SE EM 07 de Dezembro de 2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Novembro de 2024 -ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento - CONTRATANTE - ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICALTDA. - CONTRATADO.

LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 20, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O INCISO X DO ART. 98 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, representada pelos vereadores subscritores, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas no art. 26, XVI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 12, XVI, art. 90, I da Resolução nº 003/2022 - Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e a MESA DIRETORA, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O art. 98, inciso X, passa a produzir seus efeitos jurídicos, nos seguintes termos:

"Art. 98 Omissis

X - É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Munícipio entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 5 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA Presidente

> RAIMUNDO MENDES ALVES 1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL 2º Secretário



jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br